28 de Setembro de 1964, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 25 de Janeiro de 1965, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 34, de 10 de Fevereiro de 1965.

A autoridade nacional competente é a Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

Departamento de Assuntos Jurídicos, 23 de Novembro de 2005. — O Director, *Luís Serradas Tavares*.

Aviso n.º 444/2005

Por ordem superior se torna público que, em 26 de Abril de 2005, a Tunísia depositou o seu instrumento de adesão ao Acordo para a Conservação das Aves Aquáticas Migradoras Afro-Euroasiáticas e anexos, concluído na Haia no dia 15 de Agosto de 1996.

Portugal é Parte do mesmo Acordo, aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 69/2003, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 190, de 19 de Agosto de 2003, tendo sido ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 47/2003, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 190, de 19 de Agosto de 2003.

O Acordo entrou em vigor para a Tunísia em 1 de Julho de 2005.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 23 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Decreto-Lei n.º 216/2005

de 14 de Dezembro

Em 2006, comemora-se o 20.º aniversário da adesão de Portugal às Comunidades Europeias, justificando-se assinalar a efeméride com a cunhagem de uma moeda, tendo em consideração a importância de tal acontecimento na história recente de Portugal.

A circunstância de Portugal e Espanha terem passado a integrar as Comunidades Europeias na mesma data proporciona aos dois países um motivo para celebrarem, conjuntamente, o referido aniversário, mediante a cunhagem de moedas comemorativas, em cada um dos países, revestindo algumas características visuais comuns

Foram ouvidos o Banco de Portugal e a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A.

Assim:

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Âmbito

A Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. (INCM), é autorizada a cunhar e comercializar uma moeda de colecção alusiva ao 20.º aniversário da adesão de Portugal às Comunidades Europeias.

Artigo 2.º

Valor facial

A moeda de colecção alusiva ao 20.º aniversário da adesão de Portugal às Comunidades Europeias tem o valor facial de € 10.

Artigo 3.º

Tipos de acabamento

- 1 A moeda referida no artigo anterior é cunhada com acabamento normal ou com acabamento especial do tipo prova numismática (*proof*).
- 2— As moedas com acabamento normal são produzidas com recurso a cunhos com tratamento superficial adequado à produção em série e a discos que não sofrem qualquer preparação prévia à cunhagem.
- 3—As moedas com acabamento especial do tipo prova numismática (proof) são produzidas com recurso a cunhos foscados e polidos, e cunhadas sobre discos metálicos especialmente preparados, apresentando o campo espelhado e os relevos matizados.
- 4 As moedas com acabamento especial são devidamente protegidas e apresentadas em embalagem própria, com certificado de garantia.

Artigo 4.º

Limite de emissão

O limite de emissão da moeda de colecção alusiva ao $20.^{\circ}$ aniversário da adesão de Portugal às Comunidades Europeias é de $\leq 2\,700\,000$, sendo, dentro deste limite, a INCM autorizada a cunhar até $20\,000$ moedas de prata com acabamento prova numismática (proof).

Artigo 5.º

Especificações técnicas

As especificações técnicas da moeda de colecção alusiva ao 20.º aniversário da adesão de Portugal às Comunidades Europeias são as seguintes:

- a) As moedas com acabamento normal são cunhadas em liga de prata de toque ⁵⁰⁰/₁₀₀₀, com 40 mm de diâmetro e 27 g de massa, com uma tolerância de mais ou menos ¹/₁₀₀ na massa e no toque, e têm o bordo serrilhado;
- b) As moedas com acabamento especial do tipo prova numismática (proof) são cunhadas em prata ⁹²⁵/₁₀₀₀, com 40 mm de diâmetro e 27 g de massa, com uma tolerância de mais ou menos ¹/₁₀₀ na massa e no toque, e têm o bordo serrilhado.

Artigo 6.º

Características visuais da moeda

A moeda de colecção alusiva ao 20.º aniversário da adesão de Portugal às Comunidades Europeias apresenta as seguintes gravuras:

- a) No anverso, cuja superfície é toda preenchida por uma esfera armilar, figura ao centro o Escudo Nacional, inscrevendo-se, ao alto, a legenda «República Portuguesa» e, na base, a era «2006»;
- b) No reverso, à volta do bordo superior, inscreve-se a legenda «Adesão às Comunidades Europeias», apresentando por baixo, no campo da moeda, o mapa da Europa, com relevo especial